MALKA Y NEGRI
advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 151

30 de setembro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TJRJ	Município do Rio poderá autorizar retorno das aulas presenciais na rede privada, disponibilizada em 30.09.2020.	A partir desta quinta-feira (1/10), o Município do Rio de Janeiro poderá autorizar, com a adoção de todos os cuidados de saúde e sanitários necessários, o retorno às aulas presenciais nas escolas da rede privada. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio. Por unanimidade, a Câmara concluiu, na tarde desta quarta-feira (30/9), que a liminar que impedia a abertura já cumpriu os seus objetivos. O colegiado acompanhou o voto do relator do caso, desembargador Peterson Barroso Simão, que, no dia 5 de agosto, havia suspendido os efeitos do decreto municipal que autorizava a reabertura das escolas privadas, de forma voluntária, para o 4º, 5º, 8º e 9º anos na Fase 5, a partir de 1º de agosto. Passados cerca de dois meses, os desembargadores, ao julgar o mérito do recurso, concluíram em fixar o prazo de validade da liminar até esta quarta-feira (30/9) em decorrência dos novos estudos e protocolos de controle sanitário adotados no combate à Covid-19.
ERJ	Pesquisa da Uerj sobre coronavírus no ambiente ganha financiamento da ONU, disponibilizada em 30.09.2020.	Um reconhecimento internacional fantástico. Foi assim que o professor Heitor Evangelista, do Laboratório de Radioecologia e Mudanças Globais (Laramg) do Departamento de Biofísica e Biometria da Uerj, definiu a boa notícia: a Agência Internacional de Energia Atômica da Organização das Nações Unidas (AIEA-ONU) vai financiar equipamentos completos a serem utilizados para análise de carga do coronavírus no meio ambiente. No total, os itens somam o valor de R$ 500 mil, e a principal aquisição é um aparelho de RT-PCR.
CONJUR	Juiz manda prefeitura de Campinas criar parâmetros para volta às aulas, disponibilizada em 30.09.2020.	O juiz Eduardo Alexandre da Silva, da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, acolheu parcialmente o pedido de tutela de urgência para que as aulas continuem suspensas até que o governo estabeleça parâmetros mínimos para o retorno presencial de professores e alunos. A decisão foi provocada por pedido do Sindicato de Professores de Campinas. Entre eles, acolhidos pelo juiz, estão a testagem dos professores anterior e periódica de professores para detectar possíveis contaminados por Covid-19 e o fornecimento e EPIs para os profissionais.
	Globo deve retirar foto de paciente em reportagem sobre Covid-19, disponibilizada em 30.09.2020.	A 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo o determinou que o Grupo Globo retire de uma reportagem sobre a Covid-19, e de suas redes sociais, a foto de um paciente que morreu por complicações da doença, além de se abster de usar a referida imagem em novas publicações. A ação foi ajuizada pela mãe do paciente. Ela sustentou que a família foi surpreendida com a imagem em uma reportagem na internet, “acarretando angústia e sofrimento para todos, tendo em vista que não houve autorização da família para a divulgação da foto” do paciente enquanto estava internado em um hospital de São Paulo.

Migalhas	SP: Instituições de ensino não poderão convocar funcionários do grupo de risco para retorno presencial, disponibilizada em 30.09.2020.	O juiz do Trabalho Eduardo Alexandre da Silva, da 3ª vara do Trabalho de Campinas/SP, concedeu parcialmente a tutela de urgência para determinar que as instituições de ensino abrangidas pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior no Estado de São Paulo não convoquem para retorno ao trabalho presencial os empregados que fazem parte do grupo de risco no contágio do coronavírus ou que coabitam com pessoas desse grupo. As instituições deverão, ainda, realizar previamente testes de covid-19 em todos os empregados e fornecer EPIs.
CÂMARA DOS DEPUTADOS	Câmara aprova MP que libera recursos para combate à Covid-19, publicada em 30.09.20	A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (29) a Medida Provisória 976/20, que abre crédito extraordinário de R$ 4,489 bilhões ao Ministério da Saúde para ações de combate à pandemia de Covid-19. A MP perde a vigência à meia-noite de quinta-feira (1º/10) e precisa ser votada ainda pelo Senado. Fonte: Agência Câmara de Notícias
	Deputados aprovam MP que prevê R$ 20 bilhões para socorro a empresas na pandemia, publicada em 30.09.20	A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (29) a Medida Provisória 977/20, que abre crédito extraordinário de R$ 20 bilhões para a União conceder garantia a empréstimos feitos pelos bancos a empresas com receita bruta entre R$ 360 mil e R$ 300 milhões. A MP perde a vigência à meia-noite de quinta-feira (1º/10) e precisa ser votada ainda pelo Senado. Fonte: Agência Câmara de Notícias
	Brasil deve ter 265 milhões de doses da vacina de Oxford em 2021, publicada em 30.09.20	Mesmo com a interrupção, por uma semana, dos testes da chamada vacina de Oxford, por causa de reações adversas em um voluntário no Reino Unido, o cronograma de produção não será alterado. A informação foi dada durante audiência pública nesta quarta-feira (30) da Comissão Externa da Câmara que acompanha as ações de combate ao novo coronavírus. Das três bilhões de doses que devem ser fabricadas, a previsão é que o Brasil produza 265 milhões até o final de 2021. Fonte: Agência Câmara de Notícias
MPRJ	MPRJ obtém decisão que determina retorno de aulas presenciais do ensino infantil e fundamental em Teresópolis, disponibilizada em 30.09.20	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis, obteve, nesta quarta-feira (30/09), decisão favorável aos pedidos formulados em ação civil pública, com requerimento de tutela de urgência, ajuizada na última segunda-feira (28/09). A Justiça acolheu, integralmente, os pleitos do MP e determinou o imediato retorno das aulas presenciais do ensino infantil e do ensino fundamental da cidade, públicas e privadas, pela necessidade de colocar fim à situação de risco, com a violação a direitos fundamentais de crianças e adolescentes não só à educação, mas também à saúde, à convivência comunitária e escolar, à cultura, ao lazer, à liberdade, à segurança alimentar e à dignidade. Foi fixado o prazo de dez dias para que, se necessário, as unidades de ensino, públicas e privadas, que ainda não estejam em condições de dar imediato cumprimento aos protocolos de segurança procedam às adaptações pertinentes, assegurado o retorno antes do decurso desse prazo para as que já se coloquem em condições de fazer a retomada das aulas presenciais.

		Confira a decisão judicial.
TRF-2	RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00043, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, disponibilizada em 30.09.2020	Prorroga a suspensão dos prazos dos processos que tramitam em meio físico.

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori
Danielle Dutra Soares
Luciana de Abreu Miranda
Advogados
Malka Y Negri Advogados